



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 083/07, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, o **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** com suas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 2º Fica autorizado os ajustes necessários nas demais ações dos planos de governo dos órgãos com as respectivas correções financeiras necessárias.

Parágrafo único. Os ajustes das ações dos planos de governo serão nos órgãos: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, FUNDEF, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 3º. As codificações de programa e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nas Leis Orçamentárias – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

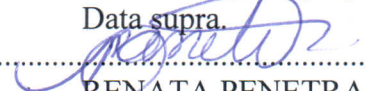
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 005/07, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 005/2007, de 05/06/2007 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 083/07 de 12/06/2007 que *“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

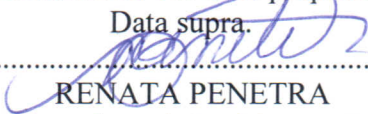
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 12 de junho de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação